



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO nº 3.746/2020

De 12 de maio de 2020.

“Altera o Decreto nº 3.729/2020 em seu artigo 5º, inciso I, que instituiu o Comitê Administrativo COVID-19, no que tange à sua composição.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais e no exercício da competência que lhe outorga os artigos 11, inciso XIX e 89, incisos IV, XVIII e XXV, da Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul e,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso I, do artigo 5º, do Decreto nº 3.729/2020 de 07 de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º -

I - Secretário de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito, que o presidirá;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 12 de maio de 2020.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

RITA DE CASSIA QUEIROZ CARVALHO

SECRETÁRIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

JOSÉ CARLOS PEREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CAETANO SCADUTO FILHO

SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Nathalia Soares da Silva
Assistente Administrativo I